

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.390, de 11 de junho de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "Altera as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do art. 1º da Lei Municipal nº 992, de 02 de agosto de 2007 e acrescenta a alínea "f", "g", "h" e "i" ao art. 1º da referida Lei".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para alterar a Lei Municipal nº 992 de 02 de agosto de 2007 e acrescentando alíneas.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está amparado na legislação pertinente, como a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao mérito não há vícios. Assim diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 22 de junho de 2015


Moacir Uhlein


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Adair Antonio Bujes


Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

22 / 6 / 2015

HORA: 18h 48



Sec. Adm. Legislativa